

# Regulamento

## CONCURSO POSTAIS DE NATAL

### Artigo 1º

O Concurso de Postais de Natal é de âmbito restrito e destina-se apenas a alunos do 1º ciclo das escolas inseridas no território de Anta e Guetim.

### Artigo 2º

Cada aluno pode participar com 1 postal de Natal, sendo da sua exclusiva responsabilidade os motivos de ornamentação escolhidos para a decoração do Postal de Natal, a apresentar no tamanho máximo A5.

### Artigo 3º

O prazo de entrega dos Postais de Natal inicia-se a 7 de Dezembro e termina a 21 de Dezembro de 2021, devendo ser entregues nos edifícios da Junta de Freguesia em Anta e em Guetim, devidamente identificados com nome do aluno, ano letivo, turma, escola, nome do encarregado de educação e respetivos contactos.

### Artigo 4ª

Os Postais de Natal serão expostos nos edifícios da Junta de Freguesia em Anta e em Guetim durante o período festivo da quadra natalícia e nas plataformas online da Junta de Freguesia.

### Artigo 5º

A classificação dos Postais de Natal será efetuada por um júri composto por elementos da Junta de Freguesia de Anta e Guetim e da Assembleia de Freguesia de Anta e Guetim. A publicitação dos resultados será feita no dia 24 de Dezembro nas plataformas de comunicação digitais da autarquia.

### Artigo 6º

Depois de apurados os resultados, serão atribuídos os seguintes prémios:  
1º 50€ | 2º 40€ | 3º 30€ | 4º-5º 20€ | 6º-10º 10€ (valores em vale/cheque oferta)

### Artigo 7º

A Junta de Freguesia de Anta e Guetim divulgará a iniciativa através das suas plataformas de comunicação digitais e junto da comunidade escolar.

### Artigo 8º

A participação neste concurso implica a aceitação da exposição da divulgação dos Postais de Natal, acompanhados com a identificação e proveniência escolar do participante.

### Artigo 9º

A participação neste concurso implica a aceitação integral deste Regulamento. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Junta de Freguesia de Anta e Guetim.

